



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Filemon Teles		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Filemon Teles, em Mauriti, e reconhece o ensino fundamental, até 31.12.2003.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 00188726-2	PARECER Nº 0833/2002	APROVADO EM: 27.11.2002

I – RELATÓRIO

Francisca Lúcia de Sousa, diretora da Escola de Ensino Fundamental Filemon Teles, situada no Distrito de Buritizinho, em Mauriti, mediante processo Nº 00188726-2, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição e o reconhecimento do ensino fundamental.

A citada instituição pertence à Rede Municipal de Ensino e foi criada pela Lei Nº 145/78.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escola em análise preenche os requisitos definidos na Lei Nº 9.394/96, quanto à: organização curricular, duração do ano letivo, carga horária anual, classificação, reclassificação, promoção e transferência de aluno, e ao que define o CNE sobre a Base Nacional Comum do currículo e deste Conselho sobre credenciamento da instituição e aprovação de curso.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Filemon Teles e ao reconhecimento do ensino fundamental, até 31.12.2003.

A escola deverá apresentar em um prazo de 120 (cento e vinte) dias, o regimento escolar devidamente adaptado à Lei Nº 9.394/96, acompanhado da ata assinada por todos os professores e currículo.

Recomendamos que, por ocasião do credenciamento, a escola deverá apresentar melhorias na sua estrutura física, enriquecimento do material didático, equipamentos e mobiliário.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/Nº 0833/2002

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 27 de novembro de 2002.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM

Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0833/2002
SPU	Nº	00188726-2
APROVADO EM:		27.11.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA

Presidente do CEC